



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 039/2020

Rescinde contrato de Trabalho por tempo determinado de servidor público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir (a pedido) conforme portaria nº 007/2019 de Trabalho, do servidor Itamar Ceias de Paula, matrícula 1723, exercendo a função pública equivalente a **Chefe de Divisão de Cultura e Esportes**, atuando no departamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do dispositivo neste instrumento.

Art. 3º - Declarar revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data 31/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo, 01/06/2020.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 22356899409

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através do Departamento de Recursos Humanos torna público, portaria 040/2020, concede ao funcionário Bruno Patrick de Almeida, Auxiliar de Serviços Públicos, matrícula 1965, INSALUBRIDADE ao grau 10%, conforme Lei Municipal Complementar 01/2020, artigo 70, parágrafo 1º. Torna público que esta portaria se retroaja a 01/05/2020.

Deferido pelo Exmº Prefeito Municipal.

Dores do Turvo, 01 de Junho de 2020.

Código Identificador: 22356900409

PORTARIA Nº 040/2020

Concede a servidor público, insalubridade.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do município, combinado com artigo 70, inciso I, da Lei Complementar nº001/2020.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Insalubridade a Bruno Patrick de Almeida, matrícula 1965, calculados da relação de proventos e descontos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, no percentual de 10%, a partir de 01/05/2020.

Art. 2º - Determinar que o percentual do adicional, ora concedido, possa ser a qualquer tempo e através de ato similar, majorado, reduzido ou suprimido, a critério da Administração Pública Municipal, se necessário for, e de acordo com a classificação da Insalubridade nos graus máximo, médio ou mínimo.

Art. 3º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo, 01/06/2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

Código Identificador: 22356901409

O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO, através do Departamento de Recursos Humanos torna público, os funcionários que requereram férias regulamentares referentes ao mês de Maio, conforme Lei Municipal Complementar 01/2020, artigo 45, parágrafo 1º,

Gilmar Moreira do Nascimento, matrícula 1389/ José Geraldo da Silva, matrícula 1414/ Maria Matilde de França Homem, matrícula 79/ Mauro Lúcio do Nascimento, matrícula 1372/ Mônica Aparecida Ducarmo, matrícula 1481.

Deferido pelo Exmº Prefeito Municipal.

Dores do Turvo, 01/06/2020.

Código Identificador: 22356902409
